



SET 18 1957
PROTUCULO N.º 115955
CLASSIF 523.2184

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

REQUERIMENTO N.º 2.478

Senhor Presidente

CONSIDERANDO que continua nossa cidade a assistir à proliferação de lupanares, os quais, de pouco em pouco, se vão aproximando da cidade;

CONSIDERANDO que o Bairro do Retiro, que até há pouco contava com uma dessas casas indejesáveis, vê, agora, êsse número aumentado para cinco;

CONSIDERANDO que, como o Retiro, bairros estritamente residenciais vêm sofrendo, com tais assaltos ao sossego público, a inibição de assistir a espetáculos vergonhosos;

CONSIDERANDO que a exploração é generalizada, uma vez que há proprietários de casas que se vêem tentados a destiná-las a prostíbulos, pois suas responsáveis pagam alugueres bem mais altos que os comuns, dizendo-se, até que há construção feita especialmente para o aludido fim;

CONSIDERANDO que o artigo 229 do Código Penal Brasileiro estabelece que "manter, por conta própria ou de terceiro, casa de prostituição, ou lugar destinado a encontros para fim libidinoso, haja, ou não, intuito de lucro ou mediação direta do proprietário ou gerente" sujeita o responsável à "pena de reclusão de dois a cinco anos e multa de Cr.\$ 2.000,00 a Cr.\$ 15.000,00";

CONSIDERANDO que a lei visa evitar o incentivo à prostituição, mal que se não extingue, porém que se deve combater e reduzir nos seus efeitos;

CONSIDERANDO que quer a lei impedir o afrontoso comércio, a persistência na exploração do vício, a profissão torpíssima de agasalhar as mulheres de má vida e lhes proporcionar os meios de manterem a mercância do corpo poluído,

Requeiro, na forma regimental, seja oficiado ao operoso Delegado de Polícia de Jundiá, Dr. João Moreira de Novaes, solicitando-lhe p enérgicas providências no sentido de colocar um paradeiro a tão vergonhosa situação, que somente serve para deprimir os foros de civilidade que nos orgulhamos de ostentar.

Sala das Sessões, 18/9/1.957.

Renato Barata



Delegacia DE POLICIA DE JUNDIAI.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA

N.º 1139/57.

Em 23 de Setembro de 19. 57.

Ilmo. Sr. Dr. AMADEU RIBEIRO JUNIOR.

D.D. Presidente da Câmara Municipal.

JUNDIAI.

Ciente. Com vistas
ao autor.

Presidente da Câmara
25/9/1.957

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAI
EXPEDIENTE

● SET 24 1957 ●

PROTOCOLO N.º _____

CLASSIF _____

Acusando o recebimento do Ofício N. DRP.9/57/23, de 19 do corrente, dessa digna Câmara Municipal, com êste, tenho a honra de informar a V.S. que esta Delegacia já tomou as devidas providências, sendo certo que, a partir de 10 do mês em curso, fôram instaurados rigorosos inqueritos sôbre o assunto, os quais já fôram remetidos ao Forum Criminal da Comarca, para os devidos fins.

No ensêjo, reitero a V.S. os meus protestos de elevada consideração e aprêço.

O DELEGADO DE POLICIA,

João Moreira de Novais
JOÃO MOREIRA DE NOVAIS